

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PRODUTOS	GEP-DAS-011.3	1
GERENTE DE EDUCAÇÃO E PROJETOS	GEP-DAS-011.3	1
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GEP-DAS-011.3	1
GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GEP-DAS-011.3	1
GERENTE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	GEP-DAS-011.3	1
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	GEP-DAS-011.3	1
SECRETÁRIO DE CONSELHO	GEP-DAS-011.3	1
SECRETÁRIO DE GABINETE	GEP-DAS-011.2	2
SECRETÁRIO DE DIRETORIA	GEP-DAS-011.1	3
ASSESSOR DE GABINETE	GEP-DAS-012.4	2
TOTAL		44

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	24
TOTAL	24

ANEXO IX
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO
E ENERGIA (SEDEME)

CARGO	CÓDIGO	QTDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MINERAÇÃO E ENERGIA	*	1
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	*	1
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	*	1
DIRETOR DE ENERGIA	GEP-DAS-011.5	1
DIRETOR DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	GEP-DAS-011.5	1
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	GEP-DAS-011.5	1
DIRETOR DE COOPERATIVISMO	GEP-DAS-011.5	1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GEP-DAS-011.5	1
DIRETOR DE CONCESSÕES	GEP-DAS-011.5	1
ASSESSOR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO	GEP-DAS-011.5	1
SECRETÁRIO OPERACIONAL	GEP-DAS-011.5	1
CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE ENERGIA	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURANTES	GEP-DAS-011.4	4
COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	GEP-DAS-011.4	1
COORDENADOR	GEP-DAS-011.4	17
GERENTE	GEP-DAS-011.3	14
SECRETÁRIO DE GABINETE	GEP-DAS-011.2	3
SECRETÁRIO DE DIRETORIA	GEP-DAS-011.1	6
ASSESSOR II	GEP-DAS-012.4	5
ASSESSOR I	GEP-DAS-012.3	2
ASSESSOR	GEP-DAS-012.4	1
ASSESSOR	GEP-DAS-012.3	5
ASSESSOR	GEP-DAS-012.2	1
TOTAL		77

Protocolo: 940193

D E C R E T O Nº 3099, DE 18 DE MAIO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.142.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.142.800,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	50.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	50.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.900.000,00
832010436415068468 - EGPA	01500000001	339039	142.800,00
TOTAL			2.142.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412215088240 - SEPLAD	01500000001	339033	142.800,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.000.000,00
TOTAL			2.142.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3035, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 381.566.192,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 381.566.192,50 (Trezentos e Oitenta e Um Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	991.324,64
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	449039	822.821,78
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	449051	165.099,44
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	449051	633.453,55
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	298.560,00
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	157.194,54
071011751214897480 - SEDOP	01500000001	449035	2.356.825,83
121010309114948758 - MP	01702000006	449051	294.842,99
161011212215097603 - SEDUC	01500000001	444042	1.774.790,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	44.500.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	467.639,73
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	98.000,00
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339092	3.640,00
761010833112978414 - SEAC	01500000001	339046	1.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	319001	328.000.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339036	2.000,00
TOTAL			381.566.192,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114177639 - TJE-FRJ	01702000006	449052	294.842,99
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	122.500.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	339039	3.640,00
672011648214897642 - COHAB	41500000001	449051	7.765.709,51